ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 035/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE FÉRIAS VENCIDAS E NÃO GOZADAS DE VEREADOR".

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, §4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.738/2017.

Resolve:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em pecúnia das férias vencidas e não gozadas referentes ao Exercício de 2024 dos vereadores nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O valor da indenização será calculado com base no subsídio mensal integral do vereador, acrescido de 1/3 (um terço), conforme o disposto no art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 1.738/2017.

Art. 3º – O pagamento será realizado de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal, respeitando-se as normas orçamentárias e fiscais vigentes, bem como a ordem cronológica de pagamentos, conforme a data do protocolo do requerimento.

Art. 4º – A transparência deste ato será garantida por meio de sua publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pontal de Paraná.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:D1B0E741

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2025. Edição 3208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/